

**PORTARIA CRP16/ES Nº 030/2013**

**Institui a Comissão de Saúde do  
CRP 16 define objetivos,  
atribuições e dá providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, à luz do Art. 25 do Regimento Interno;

**Considerando** que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o “caput” do Art. 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão instituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser Conselheiros, podendo contar com a participação de Psicólogos ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

Considerando, ainda, a decisão Plenária do dia 19 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e dar posse à Comissão de Saúde do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES, composta pelos seguintes membros:

- Walter Lowal Braz Vieira – Presidente – Conselheiro Suplente
- Bárbara de Souza Malvestio – Conselheira Suplente
- Patrícia Paiva Rocco Ramos – Conselheira Suplente

**Art. 2º** - São objetivos da Comissão de Saúde:

**I** - Promover o fortalecimento da atuação do Psicólogo, resguardando a sua caracterização tanto na prática individualizada quanto na composição de equipes multi e interdisciplinar;

**II** – Incentivar a inclusão do Psicólogo na estruturação de políticas públicas de saúde a nível municipal, estadual e federal;

**III** - Promover a integração do Psicólogo junto a outros Conselhos na área de saúde, a fim de implementar e/ ou acompanhar políticas públicas que focalizem o bem estar bio-psico-social do ser humano em seus diferentes estágios de desenvolvimento;

**IV** - Promover a participação do Psicólogo na luta anti manicomial, assim como incentivar a formação de núcleos de trabalho tendo em vista a produção de saúde com às pessoas com sofrimento psíquico e familiares;

**V** - Estimular a participação do Psicólogo nos espaços de atuação que focalizem o bem estar e a saúde do trabalhador.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Saúde:

**I** - Representar o CRP 16, no que se refere à Comissão de Saúde, em juízo ou fora dele;

**II** - Cumprir as diretrizes e resoluções oriundas do VI CNP;

**III** - Elaborar o projeto de orçamento anual, e o relatório de prestação de contas anual;

**IV** - Apresentar calendário de reuniões ordinárias para aprovação em sessão Plenária;

**V** - Elaborar projeto de ação para apreciação da Plenária;

**VI** - Elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da Plenária;

**Art. 4º** - A presente Portaria revoga as anteriores.

**Art. 5º** - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

**Vitória, 21 de novembro de 2013.**

**Hildicéia dos Santos Affonso  
Conselheira – Presidente  
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**

**Juliana Gomes de Figueiredo  
Conselheira– Secretária  
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**